



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE**  
**CURRALINHO - IPSMC**

**PORTARIA IPSMC Nº 004/2026**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez - Artigo 40, §1º da CF, em favor da servidora MARIA ZULEIDE TAVARES DE OLIVEIRA.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curralinho - **IPSMC**, no pleno uso de suas atribuições legais, e em especial com a competência que lhe confere o **DECRETO MUNICIPAL nº 08/2025**, de 1º de janeiro de 2025.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a MARIA ZULEIDE TAVARES DE OLIVEIRA, CPF: 796.426.162-20, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA PEDAGÓGICA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de Curralinho/PA, com provento total de R\$ 6.028,92 (Seis Mil, Vinte e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos), com fundamento no Art. 40, §1º da CF, Art. 28 da Lei Municipal nº 452/2002, de 06 de dezembro de 2002 - Que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Curralinho e na Lei Municipal nº 803/11.**

**Artigo 2º - Compreende os vencimentos e vantagens da referida servidora os seguintes valores.**

Tipo de Cálculo	Proporcional
Data do Cálculo	22/01/2026
Tipo de Aposentadoria	Incapacidade Permanente
Última Remuneração	R\$ 7.045,54
Tempo de Serviço Apurado até 22/01/2026	25 ano(s), 8 mes(es), 5 dia(s) (9370 dias)
Salário Mínimo	R\$ 1.621,00
Proporcionalidade	$R\$ 7.045,54 \div 10950 \times 9370 = R\$ 6.028,92$
Provento Proporcional Apurado (+)	R\$ 6.028,92
<b>Total dos Proventos</b>	<b>R\$ 6.028,92</b>

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de fevereiro de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curralinho - **IPSMC**, 27 de janeiro de 2026.

Jerry de Miranda Romero

Presidente do IPSMC

Decreto Municipal nº 08 de 01/01/2025

**JERRY DE MIRANDA ROMERO**

Presidente do **IPSMC**

Decreto Municipal 08/2025